MATRÍCULA 21047

FOLHA 001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.o 2 — REGISTRO GERAL

O Oficial ________

Imóvel: Um terreno urbano designado lote 01 da quadra 03 do Jardim Cecília Christina, distrito e município de - Carapicuiba, nesta comarca, medindo 26,89 metros mais 5,99m de frente para a rua Ibirama, com 300,00 Mts.2,5,00 metros/ de um lado, onde confronta com o Sistema de Recreio, 18,55/ metros mais 23,30 metros de outro lado confrontando com uma Viela e 23,20 metros nos fundos, confrontando com o lote 2. PROPRIETÁRIOS:- ERMELINDA QUIRINO SIMOES, brasileira, viuva do lar, RG.827.577, CPF/MF 087.968.828, residente na Capi-- tal e DALVA QUIRINO SIMÕES RIBEIRO, professora, RG.2.564.295 e seu marido PAULO DE TARSO BASTOS RIBEIRO, militar, RG.2015 04, CPF/MF 044.569.637, brasileiros, residentes na Capital. REGISTRO ANTERIOR:- Inscrição de Loteamento nº 10 deste Cartório. Baruerí, 12 de setembro de 1.980. O Oficial Maior:-- ________ .-.

Av.1/ 21047 - Baruerí, 12 de setembro de 1.980. Pela averbação nº 65, feita às fls.275do livro 8, à margem da inscrição nº 10 de Loteamentos, os pro-- prietarios acima qualificados PROMETERAM VENDER o imóvel objeto desta matrícula à NELSON BEZERRA NUNES, solteiro, e este, pela averbação nº 65-A feita à margem da referida ins-- crição CEDEU e TRANSFERIU seus direitos e obrigações à LAU-REANO QUIRINO e sua mulher TEREZA FERREIRA DE PAULA QUIRINO O Oficial Maior:- ________ .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.2/21047 - Baruerí, 12 de setembro de 1.980. Nos termos do Mandado passado aos 02 de julho de 1.980, pelo Juízo de Direito e Cartório do 1º Ofício Cível da Comarca de Osasco, neste Estado, com o respeitável "cumpra-se" do MM.Juiz de Direito desta comarca, extraído - dos autos de Ação de Rescisão Contratual com Reintegração de Posse (Processo nº 3.053/79) requerida por Ermelinda Quirino Simões contra Laureano Quirino e sua mulher Tereza Ferreira de Paula Quirino, é feita a presente averbação para ficar constando que foi determinado o CANCELAMENTO da averbação do compromisso de venda e compra referente ao imóvel objeto desta matrícula, nos termos da sentença proferida por aquele Juízo em 09/4/80, que transitou em julgado. Baruerí, 12 de setembro de 1.980. O Oficial Maior:- ________

Av.03, em 26 de junho de 1.991.- Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 213, § 1º da Lei 6015/73, para constar que o imóvel desta matrícula, tem/ as seguintes medidas, divisas e área: "mede 32,88 metros de

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:01/06/2020 18:14:59

MATRÍCULA 21047 FOLHA -001- VERSO

frente em curva; 5,00 metros do lado direito de quem da frente olha o terreno; 23,20 metros no lado esquerdo, e, 41,85 - metros nos fundos, confrontando pela frente com a RUA IBIRAMA, no lado direito com o Sistema de Recreio A; no lado esquerdo com o lote 02, e, nos fundos com a Viela 01, encerrando uma área total de 441,18 metros quadrados", e, não como - ficou constando quando da abertura desta matrícula:- - - - -

O Escrevente autorizado: (maurício carvalho lima).

Av.04, em 26 de junho de 1.991.
Procede-se esta averbação, tendo em vista a autorização contida na escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Carapicuiba, sob o número - 23242.23.92.0529.00.000.4, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1.991, expedido pela citada Prefeitura.--

O Escrevente autorizado: (maurício carvalho lima).

R.05, em 26 de junho de 1.991.-
Pela escritura lavrada aos 06.05.1991, as fls. 95/96, do livro 329, no Tabelionato de Carapicuiba, nesta comarca, os -- proprietários, Ermelinda Quirino Simões, viúva, portadora do RG 827.577-SP e CIC 759.103.068-04, do lar, Dalva Quirino Simões Ribeiro, Rg 2.564.295-SP, professora e seu marido José/ Paulo de Tarso Bastos Ribeiro, Rg 2G-201504-Min do Exército, militar, inscritos em conjunto no CIC 044.569.637-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, - todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, - com endereço comercial à Rua D. Jose de Barros, 264, 7º andar, TRANSMITIRAM por venda feita, o imóvel desta matrícula, a EDSON CHRISPIM, que também assina Edison Chrispim, - portador do RG 13.973.890-SP e CIC 040.703.558-39, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado -- à Rua Agua de Lindóia, 186, Rochdalle, em Osasco-SP, pelo -- preço certo e ajustado de Cr$1,80 integralmente pagos, integralmente pagos, sem quaisquer condições.- Valor Venal Cr$ - 4.142.792,86:- -

O Escrevente autorizado: (maurício carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 124.695 Rolo : 881

Av.06/21.047, em 07 de dezembro de 2.015.
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que: a) o imóvel matriculado, tem como registros anteriores corretos, as Transcrições nºs. 5.223, feita em 29/11/1.971, 10.844, feita em

(Continua na ficha 002)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:01/06/2020 18:14:59

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.657-6

MATRÍCULA 21.047 | FICHA 002 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 07 de dezembro de 2015.

23/05/1.975; e, 12.081, feita em 17/11/1.975 (estando o loteamento inscrito sob nº. 10, em 23/02/1.972, no livro 08 de Registro Especial de Loteamento), tudo deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "JARDIM CECÍLIA CRISTINA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, Dimas de Oliveira Escrevente Autorizado

Av.07/21.047, em 07 de dezembro de 2.015.
Procede-se à presente averbação para constar que pela Portaria nº. 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2.009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2.009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em conseqüência, a competência registrária do imóvel objeto desta matrícula, passou, a partir de 24/11/2.009, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado, Dimas de Oliveira Escrevente Autorizado

Av.08/21.047, em 07 de dezembro de 2.015.
Pelo requerimento da exequente, subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, datado de 18 de novembro de 2.015, instruído com a Certidão Judicial datada de 02 de outubro de 2.015, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário (processo nº.1002592.68.2015.8.26.0068), procede-se esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei Federal nº 11.382, de 06 de dezembro de 2.006, para constar que foi distribuída no dia 10 de março de 2.015, sob nº.1002592.68.2015.8.26.0068, a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, figurando como exequente o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF. nº.60.746.948/0001-12, e executados VEMER ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF. nº.04.739.367/0001-82; e EDISON CHRISPIM, CPF/MF nº.040.703.558-39, cujo valor da causa é de R$1.323.500,74.

O Escrevente Autorizado, Dimas de Oliveira Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 399.739 Rolo 6.850

(Continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:01/06/2020 18:14:59

MATRÍCULA 21.047 | FICHA 002 VERSO

Av.09/21.047, em 14 de março de 2.018.
Pela Certidão Judicial datada de 15 de fevereiro de 2.018 (protocolo de penhora online: PH000198363), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 2º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10025926820158260068), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, contra **EDISON CHRISPIM**, CPF/MF. nº 040.703.558-39; e, **VEMER ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF. nº 04.739.367/0001-82, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 29.763 e 33.177 deste Registro de Imóveis)**, de propriedade do co-executado, **Edison Chrispim**, solteiro, maior, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de julho de 2.017, **foi PENHORADO**, sendo de R$1.975.292,72, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **EDISON CHRISPIM**, solteiro, maior, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 442.291 Rolo 7.408

Av10/21.047,em 28 de maio de 2020.
Pela Certidão Judicial datada de 05 de maio de 2.020 (protocolo de penhora online: PH000318219), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 6º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10025943820158260068), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, contra **VEMER ATACADISTA LTDA**, CNPJ/MF. nº 04.739.367/0001-82 e **EDISON CHRISPIM**, CPF/MF. nº 040.703.558-39, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado (juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 29.763 e 33.177 deste Registro de Imóveis)**, de propriedade do co-executado, **Edison Chrispim**, solteiro, maior, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de abril de 2.020, **foi PENHORADO**, sendo de R$2.021.465,08, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **EDISON CHRISPIM**, solteiro, maior, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.772 Rolo 7.943

Selo Digital nº 120576321000AV10M2104720H

PARA OUTRAS CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:01/06/2020 18:14:59